



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3677/02

Denomina Rua JOSÉ ARO, a atual Rua Particular, do loteamento denominado, Sítio Portugal, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano.

Autor : Ver. Francisco Nunes dos Passos Projeto de Lei nº 153-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **José Aro**, a atual Rua Particular, do loteamento denominado Sítio Portugal, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Monteiro Lobato e seu término na Rua Gal. José Galetti, tendo uma extensão de 108,00m e uma largura de 10,00m, confrontando à direita de quem direita de quem da Rua Monteiro Lobato esta adentra com Wilma de Oliveira Sizenando Marcondes Costa, Francisco Godoy, Oswaldo C. Góes, Waldemar Moura Leal e José Carlos Silva Borges e, à esquerda, com Wilma de Oliveira e Paulo Ramos.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de junho de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino